Ato do Presidente nº 12, de 16 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 18 do Ato do Presidente nº. 07, de 24 de março de 2022 passa a contar com a seguinte redação:

> *Art. 18. A cota mensal de combustível por Vereador(a) será de 300L (trezentos litros), devendo ser utilizada gasolina comum.*
>
> *§ 1º A cota de combustível mensal poderá ser acumulada até um máximo de 600L (seiscentos litros).*

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente